



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

DECRETO N. 19.429 , DE 15 DE JANEIRO DE 2015.

Agrega Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 13, inciso I, alínea "a", do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, bem como o Decreto n. 19.218, de 30 de setembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam agregados, a contar de 30 de setembro de 2014, ao Quadro de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Rondônia, por terem sido promovidos por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único, do artigo 8º, da Lei n. 2.687, de 15 de março de 2012, que cria o Critério de Promoção por Tempo de Serviço para os Oficiais e Praças Militares do Estado de Rondônia e altera a redação de dispositivo da Lei n. 150, de 06 de março de 1987, os Policiais Militares abaixo relacionados:

I - 2º Ten PM RE 02461-6 ÁLVARO LUIZ UCHAK;

II - 2º Ten PM RE 04633-9 ROMILDO GOMES BEZERRA; e

III - 2º Ten PM RE 04988-6 JOÃO MOZART FERREIRA DE SIQUEIRA.

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares, na condição de adidos à Diretoria de Pessoal - DP (Porto Velho/RO), para efeitos de controle e escrituração de alterações, conforme dispõe o artigo 80, do Decreto-Lei n. 09-A, de 9 de março de 1982 – Estatuto da PMRO.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 15 de janeiro de 2015, 127º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador